

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024.**

### Fundação das Artes de São Caetano do Sul

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a contratação por dispensa de licitação, para a aquisição do seguinte item '03 Cadeiras com rodinhas e apoio de braço', com garantia sob o material, e pós compra para sanar dúvidas e atender seja quais forem as necessidades a respeito da qualidade do item.

Aquisição do equipamento visa atender o pedido da secretaria da FASCS - Unidade Santa Paula.

#### 1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA

03 Cadeiras executivas, com encosto em polipropileno reforçado em fibra de vidro, com regulagem de altura em sete posições definidas, almofada de espuma flexível à base de poliuretano para o assento e encosto, revestimento em courissimo; apoio de braço com regulagem de altura em oito posições definidas em polipropileno; mecanismo backsystem com duas alavancas localizadas no lado direito, uma trava e destrava o movimento de reclinção do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna de Gás, para regulagem de altura da cadeira; base em polipropileno e rodizio de PA com 50mm de diâmetro. De acordo com NR-17 de Ergonomia.

O item acima solicitado é classificado como "comum", considerando que os padrões de desempenho e qualidade do item, objeto deste Termo de Referência, pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido item como "bem comum".

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Devido a implementação de mais duas mesas na secretaria da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – Unidade Santa Paula, se faz necessário a Aquisição de 03 cadeiras com rodinhas e apoio de braço, tendo em vista que uma cadeira em uso, está quebrada e apresentando problema em seu funcionamento.

As cadeiras com rodinha e com braço de apoio possuem maior conforto e ergonomia para os colaboradores que passam longas horas sentados, essas cadeiras melhoram a postura e previnem dores nas costas, lombar e pescoço, contribuindo para o bem-estar da equipe.

As cadeiras com rodinhas facilitam a movimentação dos colaboradores dentro da secretaria, permitindo que se desloquem com maior rapidez e facilidade entre as mesas de trabalho, arquivos e impressoras sem a necessidade de se levantarem constantemente.

### FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

#### Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

#### Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

✉ fascs@fascsc.com.br

📘 www.facebook.com/fascsc

📱 @fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BF

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

A aquisição do material descrito neste documento, será utilizado para atender principalmente a secretaria da FASCS – Unidade Santa Paula.

### 4. DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO.

O produto a ser adquirido deverá conter todas as especificações técnicas informadas na descrição detalhada do produto (item 1.1) e também com a garantia devidamente estabelecida no Código do Consumidor.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Em caso de constatação de eventual vício de qualidade ou inadequação do item fornecido, a contratante poderá solicitar a sua devolução no prazo legal estabelecido;

O produto deverá ser entregue, a suas expensas, na Fundação das Artes de São Caetano do Sul – Unidade Santa Paula, localizada na Rua Martim Francisco, 471 – Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul – São Paulo. CEP 09541-330, fone: (11) 4239-2020 e e-mail: [compras@fascs.com.br](mailto:compras@fascs.com.br).

Garantir a qualidade e funcionamento dos produtos contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo.

- A garantia exigida tem por finalidade assegurar à administração pública economia e recursos orçamentários na contratação e manutenção dos bens a serem adquiridos, contando assim, com reposição de peças originais sem ônus para a administração pública e a certeza que a assistência técnica será prestada por empresa credenciada pela fabricante do produto.

### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO.

O prazo para a entrega dos itens, será após envio da Autorização de Fornecimento para a Contratada;

O produto deverá ser acondicionado em sua embalagem original, lacrada e apropriada para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características;

Prazo de garantia dos produtos definida pelo fabricante de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo do objeto.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;

## FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

### Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

### Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

✉ [fascs@fascs.com.br](mailto:fascs@fascs.com.br)

📘 [www.facebook.com/fascs](http://www.facebook.com/fascs)

📷 @fundacaodasartes

[WWW.FASCS.COM.BR](http://WWW.FASCS.COM.BR)

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;

A FASCS terá o direito de solicitar a empresa CONTRATADA troca e/ou devolução, sem ônus caso seja observado qualquer irregularidade no item fornecido.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO.

A fiscalização do objeto contratado será realizada conforme o disposto no Decreto Municipal 11.914 de 12 de abril de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

## 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio das propostas.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**José Carlos Rufato Junior**  
Chefe de Compras e Licitações  
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

**Ed. Milton Andrade**

Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

**Unidade Santa Paula**

Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

fascs@fascs.com.br

www.facebook.com/fascs

@fundacaodasartes

**WWW.FASCS.COM.BR**